

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0734



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 358

(16 de Dezembro de 1965)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
300.000.-

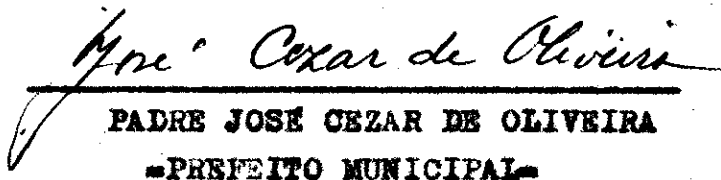
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA** na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer às despesas com as festividades do DIA DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação da verba 191-31-20-09 -Aquisição de combustíveis, lubrificante, peças e acessórios- para o veículo da administração.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 16 de Dezembro de 1965.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Dezembro de 1965.-


ANTONIO GASPAR

- respondendo pelo expediente da
Secretaria -